



RIO GRANDE DO NORTE

# FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

ARQUIVADO

Em

05/02/1970

## PROCESSO

N.º 238

Ano 1969

Prefixo Fac. Sociologia e Política

Assunto Solicitação de trancamento de matrícula

Interessado Emanuel Bezerra dos Santos

Entrada 16 de maio de 1969

Rubrica do funcionário

R E Q U E R I M E N T O

Ilmo. Sr.

Diretor da FACULDADE DE SOCIOLOGIA E POLITICA

Nesta


EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS, aluno desta Faculdade, impossibilitado de frequentar as aulas normalmente, por motivo de fôrça maior, vem mui respeitosamente requerer a V.Sa. o trancamento de sua matrícula.

Nêstes Têrmos.

P. Deferimento

Natal, 16 de maio de 1969

  
p.p. Emanuel Bezerra dos Santos

ARQUIVADO  
Em 05/03/1970  


DESPACHO

... Congregação para apreciar pelo  
lato da o requerimento se a favor  
... sub judice...  
Do Prof. Amaro  
... para...  
Faculdade de Sociologia e Política,  
em 03 de Junho de 1969

Faculdade de Sociologia e Política,

em

DIRETOR

Informação

Informo que o Sr. Amaro é o  
procurador do Sr. Emanoel Bizerra dos Santos,  
encontrado a procuração em processo de  
matrícula em 03 de Junho de 1969.

Amaro Amaro  
Secretário

Emanoel Bizerra dos Santos aluno  
desta Faculdade, através do requerimento nº P.2,  
solicita transcrição de matrícula.

O pedido, por escrito superior, deixou  
de ser apresentado por despacho desta de  
meu nome de tempo, todavia, se idêntico a  
que o mesmo foi apresentado tempestivamente.

Algo como fundamento do pedido,  
impossibilidade de frequentar a Faculdade por motivo  
fisco de frisco maior.

Com efeito, o pedido e rubrica  
foi o suplicante, por rubrica de brist,

5/10  
nes pode frequentar a Faculdade.

DESPACHO  
Tais condições, atendendo  
que a petensor do referido se  
contra amparo legal, não se fare  
em pelo desempenho do pedido,  
nos pelo qual o desim.  
1025 pelo qual, 29-07-970

Assim sendo

Relato em ato.

Em tempo: - devendo ser  
justico feito, o prazo de  
contribuinte a empresa

General Director do Tercio de  
depois de receber os referidos  
depois de receber os referidos  
O referido, por tanto, se encontra  
de ser apresentado para a  
nosso prazo de tempo, todavia,  
que o mesmo foi apresentado  
Claro como fundamento do  
impugnabilidade de pagamento  
fizo a favor de...

03  
A

DESPACHO

*Dequise-se, de acordo  
com o despacho  
do relator.*

Faculdade de Sociologia e Política,  
em 05/02/70.

*P. Haroldo de Souza*

DIRETOR

*lido e arquivado  
em 05/02/70*

*Servicio Juvenil  
Secretaria*